



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**OEI/MEC/FNDE/DIPRO/ Nº     /2010**

**1. Número e Título do Projeto:**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos, ações e proposições, no sentido de instrumentalizar a Diretoria de Assistência a Programas Especiais – DIPRO/FNDE para a plena execução do Projeto OEI/BRA/09/004.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

*Objetivo Específico 2 – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.*

**3.1 Resultados:**

*Resultado- 2.1.* Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

**3.2 Atividades:**

2.1.1. Identificar novas condições de trabalho e de comunicação institucional suscitadas pelas ações de implantação do PDE.

2.1.4. Elaborar documento orientador sobre processos de trabalho e comunicação institucional indispensáveis à implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação tem priorizado a oferta de uma educação de qualidade, e por meio do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE tem investido na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, cuja missão se apresenta para acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, exerce o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações, a fim de colaborar na consolidação das políticas de fortalecimento do ensino.

Em resposta a esses desafios, o FNDE, por meio da execução do PRODOC, tem viabilizado o aprimoramento da sua função institucional, e, em conjunto com entes parceiros tem desenvolvido metodologias, recursos tecnológicos e adequação de conteúdos a serem disseminados e utilizados na implementação do PDE.

Visando minimizar questões de ordem procedimental e à luz da legislação vigente e normas acordadas, torna-se necessária a contratação de profissional para realizar diagnóstico, no sentido de evitar a perpetuação das dificuldades gerenciais verificadas no decorrer da execução dos projetos.

Nesta perspectiva, verificou-se a necessidade de adotar medidas preventivas, no que tange a execução do Projeto BRA/09/004, para garantir o atendimento das questões levantadas pelos Órgãos de Controle, quando da realização de auditorias em projetos anteriores.

Deste modo, na busca pelo aumento da produtividade e da eficiência nos processos de trabalho desta Diretoria, faz-se necessária a contratação ora requerida.

## **5 – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS:**

1 - Documento Técnico “A” contendo o estudo analítico da execução do Projeto OEI/BRA/09/004, no primeiro ano de vigência, identificando, eventualmente, a necessidade de re-adequações e/ou re-alinhamento dos objetivos e dos resultados formalizados no documento do Projeto.

Atividades:

1. Levantar as ações executadas no âmbito do Projeto OEI/BRA/09/004, no primeiro ano de execução;
2. Analisar a matriz lógica e orçamentária do Projeto supra;
3. Analisar de forma comparativa os dados formais e as informações de execução do PRODOC, no sentido de identificar a eventual necessidade de re-adequação do Projeto.

2 – Documento Técnico “B” contendo o Plano de Ação para a execução do Projeto OEI/BRA/09/004, para o exercício de 2011.

Atividades:

1. Mapear as demandas, relativas ao Projeto OEI/BRA/09/004, no âmbito da DIPRO, para o exercício de 2011;
2. Sistematizar e analisar as informações mapeadas;
3. Propor plano de ação para o exercício de 2011, considerando os mecanismos e instrumentos já levantados, no sentido de possibilitar o planejamento da execução, por parte da Coordenação do Projeto supra.

3 - Documento Técnico "C" contendo a proposta de reformulação dos processos de execução da Diretoria de Assistência a Programas Especiais - DIPRO, considerando a legislação vigente e as normas operativas da OEI.

Atividades:

1. Levantar informações relativas às demandas e aos processos existentes no âmbito do Projeto OEI/BRA/09/004, no sentido de aperfeiçoá-los;
2. Levantar informações relativas dos processos existentes em outros projetos de cooperação internacional passíveis de adaptação à rotina da DIPRO;
3. Sistematizar e analisar os dados coletados;
4. Identificar os gargalos, as dificuldades e os pontos críticos dos processos de trabalho para a execução do Projeto;
5. Propor soluções de melhoria dos processos, à luz da legislação vigente e das normas de operacionalização da OEI.

4 - Documento Técnico "D" contendo o histórico dos mecanismos levantados e verificados, assim como a proposta de instrumentos de controle dos processos de execução do Projeto.

Atividades:

1. Levantar os mecanismos e os instrumentos de controle de execução existentes na DIPRO, para o acompanhamento do Projeto OEI/BRA/09/004;
2. Verificar a existência de ferramentas utilizadas em outros Projetos de Cooperação que possam ser adaptadas para o acompanhamento do Projeto supra;
3. Propor instrumentos de controle, para os principais processos de execução do PRODOC, a fim de subsidiar a tomada de decisões por parte da Coordenação do Projeto, no âmbito da DIPRO.

## **6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:**

### **a. Formação:**

- Curso superior completo na área de ciências humanas ou sociais, devidamente reconhecido pelo MEC.

### **b. Experiência**

- Experiência mínima de 04 (quatro) anos na área de cooperação técnica internacional,

**b.1** Período da experiência em meses: 48 (quarenta e oito ) meses em cada requisito.

**b.2.** Ter disponibilidade para viajar

**7. Vigência do contrato:**

09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.

**9. Localidade de trabalho:**

Brasília - DF

**10- FORMA DE PAGAMENTO:**

Produto	Data de entrega
Produto 1	45 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	120 dias após a assinatura do contrato
Produto 3	190 dias após a assinatura do contrato
Produto 4	265 dias após a assinatura do contrato

**11 – NÚMERO DE VAGAS:**

01 (uma) vaga.

**12 – OBSERVAÇÕES:**

Outros insumos eventualmente necessários, e não previstos, para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho, deverão ser submetidos à consideração prévia da Coordenação do Projeto.

**13 – REGIME JURÍDICO:**

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.